



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 11.096 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO N° 6.749, DE 10 DE ABRIL DE 2014, QUE REGULAMENTA A LEI N°. 2.947, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE PUBLICIZAÇÃO, DISPÕE SOBRE A QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O parágrafo 3º do artigo 23 do Decreto nº 6.749, de 10 de abril de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**§ 3º** Somente poderão participar do processo seletivo as organizações sociais que já estejam assim qualificadas pelo Município de Santos até a data designada para a entrega de envelopes de habilitação e proposta técnica.”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 11 de dezembro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de dezembro de 2025.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Diretora do Departamento